

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROAD.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGG, EGH, EEIMVR, ESE, PSD, DSP, MCV, SSE, DGP/IEAR, TEM, SSN.....10

SEÇÃO IV

EDITAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO CONCURSO UFF.....25

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL – PPGA.....31

COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ.....34

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES.....43

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.285 de 11 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Economia**, da Faculdade de Economia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022861/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARCO ANTÔNIO VARGAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1368940, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Economia**, da Faculdade de Economia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



PORTARIA N.º 59.286 de 10 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Economia**, da Faculdade de Economia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022861/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **PAULO HENRIQUE FURTADO DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2168591, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Economia**, da Faculdade de Economia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 12947-6684 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.310 de 10 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072938/2017-99.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ANA PAULA POLL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768250, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento - Mestrado Profissional em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 12955-8295 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.311 de 10 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072938/2017-99.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ARNALDO PROVASI LANZARA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2033923, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento - Mestrado Profissional em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Volta Redonda.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 12957-8295 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.334 de 11 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.042385/2017-40,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 310691, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Endodontia**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13130-2692 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.317 de 10 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.042020/2017-15,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS FRANCO DE ABREU FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2765395, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Administração, a partir de 01/08/2017, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 12718-8469 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 10/07/2017.

No uso de minha competência e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

VIRGINIA DRESCH, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), por três meses, de 01/12/2017 a 28/02/2018, referente ao período aquisitivo de 08/09/2010 a 08/09/2015, com vigência até 08/09/2020. (Proc. 23069.020978/2017-55).

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 018 de 07 de julho de 2017.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores **LEONARDO MORAES RIZZO**, matrícula Siape 418609, (Fiscal Técnico) e **LUCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA**, matrícula Siape 1880506, (Fiscal Administrativo), para a fiscalização do Contrato n.º 05/2017, celebrado com a empresa **Telefônica Brasil S/A**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 05 de 28 de junho de 2017.**

EMENTA: Designa Servidora para participar da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1.**Indicar** a Servidora **MAIG HORA MONTEL**, Matrícula SIAPE nº 01063261, para compor junto com os demais membros nomeados através da DTS/EGG nº 04 de 04 de abril de 2016 a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Instituto de Geociências.

2.A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 07 de 08 de julho de 2017.

ASSUNTO: Altera a lotação interna dos servidores.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, considerando os motivos apresentados por esta comissão,

RESOLVE:

1. **Alterar** a lotação interna dos seguintes servidores, conforme se segue:

2. **LUCIA BENTO RIBEIRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1948262 da secretaria administrativa do Departamento de Ciência Política – ICHF – UORG 596 para Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH) – UORG 589

3. **MARILIA GOMES SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 139712 do Departamento de Sociologia (GSO) – ICHF – UORG 601 para o Departamento de Ciência Política – ICHF – UORG 595

4. **DANIELE SANDES DA SILVA MACHADO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1837221 da secretaria do curso Programa de Pós-Graduação em Sociologia (SP/PSO)- ICHF- UORG 1840 para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (SA/EGH) – ICHF- UORG- 590

5. **ROSEMERI ALVES MARTINS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2309597 do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (EGH)- UORG 589 para o Departamento de Sociologia (GSO) – UORG 601;

6. **MARIA CLARA DE SALLES TEIXEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 308652 da Secretaria administrativa do Departamento de Filosofia (SFL/EGH)- UORG 598 para o Departamento de Filosofia (GFL)- UORG 597;

7. **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NOTARE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1858450 da Secretaria Administrativa do Departamento de Antropologia (SAP/EGH) – UORG 594 para o Departamento de Antropologia (GAP)- UORG 593;

8. **ERMES LUCAS DE SOUZA CAMPOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 306953 da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência Política (PCP)-ICHF-UORG 1182 para a Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência Política (SP/PCP)-ICHF- UORG 1838.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 24 de 05 de julho de 2017.

EMENTA: Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil do 2º período de 2017.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 010845070 e **ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1944825, e os acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF nº 115045009, **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO**, Matrícula UFF 115039002, **ANDRÉIA CUNHA DOS SANTOS**, Matrícula UFF 115045013, **ÂNGELO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula 214045082, **ANA CAROLINE DE SIQUEIRA DANIEL**, Matrícula 116045024, **BARBARA SANTOS RIBEIRO**, Matrícula 215045107, **BRUNO RIBEIRO LEITE PINHEIRO**, Matrícula 115039005, **DIANA RIBEIRO COELHO**, Matrícula 116039055, **ERICA PEIXOTO DA SILVA**, Matrícula 116039045, **GABRIELA PROCOPIO COELHO**, Matrícula 216045111, **GEOVANA SOBRAL ELIAS**, Matrícula 1150451, **JULIANA ROCHA PINHEIRO**, Matrícula UFF 2164046070, **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF 214039128, **KATHLEEN FERREIRA SILVA**, Matrícula UFF 116039057, **LAIZ LEIROZ DE MENDONÇA**, Matrícula 213045121, **LORRANE ARAÚJO LADEIRA**, Matrícula UFF 115039022, **LARISSA NICOLE PINI**, Matrícula UFF 115039020, **LAURA NOCERA**, Matrícula UFF 116.045.031, **LUCAS FONTE MIGUEL DE PAIVA LACERDA**, Matrícula UFF 115045067, **PEDRO HENRIQUE DE FREITAS E SILVA**, Matrícula UFF 115052029, **THIAGO CASTRO LOCATELO**, Matrícula UFF 115045039, **THIAGO QUEIROZ JARDIM RODRIGUES**, Matrícula UFF 214052095, **VICTOR HUGO PEIXOTO MOREIRA BARERRTO**, Matrícula UFF 214045118, **VINICIUS SOUZA DOS SANTOS SOUTO**, Matrícula UFF 115045047, para , sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 25 de 05 de julho de 2017.

EMENTA: Comissão Organizadora do Trote Cultural do 2º período de 2017.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Técnico-Administrativos **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE nº 010845070 e **ELAINE RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1944825, e os acadêmicos **ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Matrícula UFF nº 115045009, **ALBIELLY LUISA OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO**, Matrícula UFF 115039002, **ANDRÉIA CUNHA DOS SANTOS**, Matrícula UFF 115045013, **ÂNGELO ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula 214045082, **ANA CAROLINE DE SIQUEIRA DANIEL**, Matrícula 116045024, **BARBARA SANTOS RIBEIRO**, Matrícula 215045107, **BRUNO RIBEIRO LEITE PINHEIRO**, Matrícula 115039005, **DIANA RIBEIRO COELHO**, Matrícula 116039055, **ERICA PEIXOTO DA SILVA**, Matrícula 116039045, **GABRIELA PROCOPIO COELHO**, Matrícula 216045111, **GEOVANA SOBRAL ELIAS**, Matrícula 1150451, **JULIANA ROCHA PINHEIRO**, Matrícula UFF 2164046070, **JAQUELINE IDALINO HONORIO**, Matrícula UFF 214039128, **KATHLEEN FERREIRA SILVA**, Matrícula UFF 116039057, **LAIZ LEIROZ DE MENDONÇA**, Matrícula 213045121, **LORRANE ARAÚJO LADEIRA**, Matrícula UFF 115039022, Larissa Nicole Pini, Matrícula UFF 115039020, **LAURA NOCERA**, Matrícula UFF 116.045.031, **LUCAS FONTE MIGUEL DE PAIVA LACERDA**, Matrícula UFF 115045067, **PEDRO HENRIQUE DE FREITAS E SILVA**, Matrícula UFF 115052029, **THIAGO CASTRO LOCATELO**, Matrícula UFF 115045039, **THIAGO QUEIROZ JARDIM RODRIGUES**, Matrícula UFF 214052095, **VICTOR HUGO PEIXOTO MOREIRA BARERRTO**, Matrícula UFF 214045118, **VINICIUS SOUZA DOS SANTOS SOUTO**, Matrícula UFF 115045047, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, Nº. 11 de 05 de julho de 2017.

EMENTA: Criação de comissão eleitoral para o processo de escolha de Coordenador Geral e Vice-Coordenador Programa de Pós Graduação Em Educação.

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1.**Criar** Comissão Eleitoral para conduzir o Processo de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense.

2.**Designar** para compô-la os docentes: **ELIONALDO FERNANDES JULIÃO**, SIAPE 1808807 (PRESIDENTE), **JOSÉ ANTONIO MIRANDA SEPÚLVEDA**, SIAPE 1949447 (TITULAR), **RONALDO ROSAS REIS**, SIAPE 311639 (TITULAR), **MYLENE CRISTINA SANTIAGO**, SIAPE 1964853 (SUPLENTE) e as discentes: **KARINE VICHIE TT MORGAN**, matrícula D011.215.019 (TITULAR), **HERIÉD NA CARDOSO GUIMARÃES**, matrícula M014.116.010 (SUPLENTE).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANE BARBOSA MARENDINO
Vice-diretora da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PSD, N.º 01 de 27 de junho de 2017.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, da Unidade UFF de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões dos integrantes do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PGPPD) – Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes e a discente abaixo para comporem o Colegiado do Mestrado Profissional em Administração Pública:

Titular	Docente/ Discente	SIAPE/ Matricula
Claudia Henschel de Lima	docente	1181588
Ivan Carlin Passos	docente	2288707
Julio Candido Meireles Jr	docente	1767733
Ludmila Rodrigues Antunes	docente	1380215
Ricardo Thielman	docente	1496100
Sabrina de Oliveira Moura Dias	docente	1144033
Selma Regina Martins Oliveira	docente	1478040
Thais Soares Kronemberger	docente	2281254
Milena Siqueira Vicente	discente	M102.216.013

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA POLL

Coordenadora do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 01 de 28 de junho de 2017.

A Chefe do Departamento de Segurança Pública, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **LUDMILA RODRIGUES ANTUNES**, matrícula SIAPE n.º 1380215, **MARCO AURELIO GONÇALVES FERREIRA** matrícula SIAPE n.º 2227562 e **LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1668718, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora **KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO**, matrícula SIAPE n.º 1459802.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 02 de 28 de junho de 2017.

A Chefe do Departamento de Segurança Pública, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes, **DANIEL GANEM MISSE**, matrícula SIAPE n.º 1202161, **LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS** matrícula SIAPE n.º 1668718 e **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, matrícula SIAPE n.º 2027564, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do professor **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2227562.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 03 de 28 de junho de 2017.

A Chefe do Departamento de Segurança Pública, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar, LENIN PIRES DOS SANTOS**, professor, matrícula SIAPE no 362814, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, professor, matrícula SIAPE no 2478104, **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, professor, matrícula SIAPE no 2027564, **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, professora, matrícula SIAPE no 1372320 e **LUDMILA RODRIGUES ANTUNES**, professora, matrícula SIAPE no 1380215, para comporem Comissão de Avaliação Departamental de Estágio Probatório dos professores Lotados no Departamento de Segurança Pública.

2- A Comissão será sempre composta por três dos professores acima listados.

3- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES
Chefe do Departamento de Segurança Pública

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, N.º 010 de 10 de julho de 2017.

EMENTA: Comissão para julgamento de recurso de avaliação de Discente

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais, e com base no § 5º da Resolução 001/2015 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Julgamento de recurso impetrado pela Discente Deborah Fernandes Wailante referente à **primeira avaliação** da **Disciplina de Anestesiologia Veterinária (MCV00077)**, referente ao primeiro semestre de 2017.

Docente	SIAPE
AMARY NASCIMENTO JUNIOR	2141679
MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA	3172325
PHILLIPE BAUER DE ARAUJO DÓRIA	3418835

2. A Comissão deve apresentar o resultado do julgamento dentro do prazo de **TRÊS DIAS ÚTEIS** contados a partir da presente data.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE, N.º 06 de 11 de julho de 2017.

O Chefe do Departamento de Educação, Sociedade e Conhecimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar**, como membros do Colegiado do Curso de Letras, os titulares e suplentes do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE, aprovados na reunião departamental de 04 de julho de 2017, para os próximos dois anos, conforme relacionados abaixo:

TITULAR	SUPLENTE
SIAPE 1547458 – LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS	SIAPE 1355596 – RICARDO LUIZ TEIXEIRA ALMEIDA
SIAPE 1487043 – DAYALA PAIVA DE MEDEIROS VARGENS	SIAPE 1414163 – AROLDO MAGNO DE OLIVEIRA
SIAPE 1350277 – CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA	SIAPE 2267552 – DANUSE PEREIRA VIEIRA
SIAPE 1708364 – DENISE BRASIL ALVARENGA AGUIAR	SIAPE 1520160 – JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIAN JOSÉ GINDIN
Chefe do Departamento de Educação, Sociedade e Conhecimento
#####

CARLOS JOÃO PARADA FILHO
Diretor da FEUFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/IEAR, N.º. 08 de 05 de julho de 2017.

EMENTA: Designa membros para compor a Comissão de Avaliação Docente referente aos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DGP/IEAR.

O Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do Colegiado do Departamento de Geografia e Políticas Públicas deste Instituto, definida em Assembleia Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2017

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ANTONIO HENRIQUE BERNARDES** (SIAPE 1998338), **PAULO JORGE VAITSMAN LEAL** (SIAPE 1910299) e **SORAIA MARCELINO VIEIRA** (SIAPE 2123462) como TITULARES e os professores **DEMIAN BEZERRA DE MELO** (SIAPE 1935568), **FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO** (SIAPE 2053894) e **LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO** (SIAPE 1875652) como SUPLENTES para comporem a Comissão de Avaliação Docente que trata dos processos de Estágio Probatório e Progressão Funcional dos professores lotados no DGP/IEAR.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 16 de 06 de julho de 2017.

EMENTA: Designa Banca para julgar solicitação de revisão da correção da 2ª Verificação da disciplina TEM 00207

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca para analisar o processo e apresentar julgamento da solicitação formulada pelo discente **RAFAEL MORGADO DUARTE DA FONSECA** (Proc. 23069.011628/2017-06 e matrícula UFF 111.40.027) de revisão da correção da Segunda Verificação da disciplina TEM 00207 – Turma A1 – Conformação Mecânica dos Materiais, no 1º semestre de 2017, em cumprimento ao Art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

2. **Designar** para compor a referida Banca, sob a presidência do primeiro, os seguintes professores:

- **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** – Mat. SIAPE 2308563
- **JUAN MANUEL PARDAL** – Mat. SIAPE 3529341
- **SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES** – Mat. SIAPE 1088742

3. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ LUIZ FERREIRAMARTINS
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 20 de 05 de julho de 2017

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Tornar** sem efeito a **DTS n.º 16, de 14 de junho de 2017**, a qual formou comissão para o Estágio Probatório da Profª **PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA** (SIAPE 1222365).

II - **Formar** Comissão para o Estágio Probatório da Profª Priscila Keiko Cossual Sakurada (SIAPE 1222365), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

KATIA REGINA DE SOUZA LIMA (SIAPE 0311332-8)

TATIANA DAHMER PEREIRA (SIAPE 1168050)

EBLIN JOSEPH FARAGE (SIAPE 1566746)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA

Chefe de Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 21 de 05 de julho de 2017

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão para o Estágio Probatório da Profª Júlia Aparecida Soares de Paula (SIAPE 2240338), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA (SIAPE 1728302)

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

ADRIANA RAMOS (SIAPE 3487549)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA

Chefe de Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 22 de 05 de julho de 2017

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** a Comissão para Progressão Funcional da Profª **JÚLIA APARECIDA SOARES DE PAULA** (SIAPE 2240338), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA (SIAPE 1728302)

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

ADRIANA RAMOS (SIAPE 3487549)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 23 de 05 de julho de 2017

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** a Comissão para Projeto de Extensão do NEPEC - “Movimentos Sociais, Trabalho e Políticas Públicas: lutas sociais por um projeto emancipatório”, Coordenado pela Professora **JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA** (SIAPE 1898061), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS (SIAPE 2546766)

ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA (SIAPE 1728302)

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1222365)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA
Chefe de Departamento
#####

DECISÃO N.º 04/2017

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na Sexta Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 04/07/2017,

DECIDE:

Tornar obrigatório o cadastro de Projetos de Extensão em funcionamento na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), com a respectiva designação de Docente ou Técnico em Assuntos Educacionais como orientador responsável.

Os supracitados projetos terão 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão para adequação de sua situação, sob pena de cancelamento de suas atividades em caso de não atendimento dentro prazo estipulado.

Volta Redonda, 04 de julho de 2017.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial

Metalúrgica de Volta Redonda

#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 136/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no subitem **11.1** do Edital nº 212/2016, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas em cargos Técnico-Administrativos em Educação, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2016, bem como o estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016,

Torna pública a Convocação dos Candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados no Concurso Público até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, conforme relação estabelecida no subitem **12.1**, do Edital de Abertura do Certame, para participar de entrevista de verificação da veracidade da Autodeclaração preenchida para fins de concorrência às vagas reservadas a negros.

1. Do local de realização da entrevista:

1.1 – As entrevistas serão realizadas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 1º andar – Icaraí - Niterói – RJ.

2. Da convocação:

2.1. A convocação dos Candidatos dar-se-á, por meio do presente Edital, por meio de telegrama, com Aviso de Recebimento (AR), e correio eletrônico, conforme os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo Candidato junto à Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativa, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 1º andar – Icaraí – CEP 24220-900 - Niterói – RJ.

2.1.1. Para atualização dos dados cadastrais, de que trata o subitem **2.1**, o Candidato deverá encaminhar solicitação por escrito, com firma reconhecida por autenticidade, pessoalmente ou por meio dos Correios, Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativa, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 1º andar – Icaraí – CEP 24220-900 - Niterói – RJ.

3. Da realização da entrevista:

3.1. O Candidato deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cujo endereço encontra-se no subitem **1.1**, conforme agendamento de que trata o Anexo I, munido do original do documento oficial de identidade e de foto 3x4 recente, sem os quais não poderá se submeter à entrevista.

3.1.1. O Candidato deverá apresentar-se com trinta minutos de antecedência do horário agendado no Anexo I para a realização de sua entrevista.

3.1.2. A entrevista será presencial e individual.

3.2. O Candidato que não atender à presente convocação ou que comparecer após o horário determinado para a realização de sua entrevista será excluído do Concurso, por ato da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

3.3. A entrevista de verificação da veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Específica, instituída pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, a qual terá competência deliberativa.

3.3.1. A Comissão Específica, de que trata o subitem **3.3**, será composta por cinco servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense, distribuídos por gênero e cor.

3.4. No ato da realização da entrevista, o Candidato deverá ratificar a opção realizada em seu Requerimento de Inscrição, preenchendo e assinando documento, fornecido pela Comissão Específica, de Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4.1. Caso o Candidato se recuse a preencher e/ou assinar o documento de Autodeclaração de que é preto ou pardo, de que trata o subitem **3.4**, o mesmo será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Específica.

3.4.2. O documento de Autodeclaração deverá compor o processo de nomeação do Candidato, caso o mesmo seja nomeado.

3.5. A Comissão Específica, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a partir de sua visualização na entrevista presencial e do preenchimento da Autodeclaração.

3.6. O Candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando a maioria simples dos membros da Comissão Específica deliberar que o mesmo não apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo, dando cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4. Do resultado preliminar da entrevista:

4.1. O Candidato será informado do resultado da entrevista, presencialmente, na mesma data de sua realização.

5. Do recurso:

5.1. Será permitido ao Candidato, não enquadrado na condição de negro, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, em prazo a ser informado pela Comissão Específica, no ato da informação do resultado da entrevista.

5.2. O resultado do recurso será comunicado ao Candidato, presencialmente, pela Comissão Específica, em dia, hora e local informados ao Candidato no ato da interposição do recurso.

5.3. Caso o recurso não seja acatado, o Candidato será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Específica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4. Caso o Candidato não enquadrado na condição de negro não interponha recurso, de que trata o subitem **5.1**, o mesmo será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Específica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. Do resultado final da entrevista:

6.1. O resultado final das entrevistas será divulgado no dia **06 de julho de 2017**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2017,>

7. Das disposições finais:

7.1. Na hipótese de exclusão do Candidato, na forma do disposto nos subitens **5.3 e 5.4**, será convocado para participar da entrevista de verificação da veracidade da Autodeclaração o Candidato autodeclarado preto ou pardo classificado na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado para participar da entrevista para as vagas reservadas a negros, para o mesmo cargo/área, do respectivo Município.

7.2. As vagas reservadas a negros oferecidas no Edital nº 212/2016 que não forem preenchidas, por falta de Candidato autodeclarado preto ou pardo homologado, serão preenchidas por Candidatos homologados na listagem de ampla concorrência, no mesmo cargo/área do respectivo Município.

7.3. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

7.4. A Autodeclaração é de inteira responsabilidade do Candidato, devendo este responder por qualquer falsidade, conforme o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e no § 3º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

7.5. A Autodeclaração é válida, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza

7.6. Toda menção a horário neste Edital e em seu Anexo terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

7.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica em conjunto com a Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativa e com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 09 de junho de 2017.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

EDITAL N.º 136/ 2017**Anexo I****AGENDAMENTO DE ENTREVISTA PRESENCIAL E INDIVIDUAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS RESERVADAS A NEGROS, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 3.1 DO EDITAL 136/2017**

Data	Horário	Cargo	Class.	Nome
26/06/2017	9:00	Assistente em Administração	1	JAQUELINE FIGUEIRA BARBOSA DO NASCIMENTO
26/06/2017	9:20	Assistente em Administração	2	JOAO GILBERTO DE SANT ANNA VASCONCELOS
26/06/2017	9:40	Assistente em Administração	3	LUANA ORLAINE MORAES GARCIA
26/06/2017	10:00	Assistente em Administração	4	FRANCISCO GUDIENE GOMES DE LIMA
26/06/2017	10:20	Assistente em Administração	5	KARINNA GOMES SALGUEIRO
26/06/2017	10:40	Assistente em Administração	6	PRISCILLA CORDEIRO
26/06/2017	11:20	Assistente em Administração	7	RAFAEL CARDOSO RAMOS
26/06/2017	11:40	Assistente em Administração	8	LEANDRO CORREA DE CASTRO
26/06/2017	12:00	Assistente em Administração	9	MARCELO DE LIMA SILVA
26/06/2017	12:20	Assistente em Administração	10	BRUNO SIQUEIRA FERNANDES PEREIRA
26/06/2017	12:40	Assistente em Administração	11	ELAINE VILA CARVALHO
26/06/2017	14:00	Assistente em Administração	12	CATHARINE GONCALVES VERAS
26/06/2017	14:20	Assistente em Administração	13	TATIANA FERREIRA DA COSTA E SILVA
26/06/2017	14:40	Assistente em Administração	14	ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR
26/06/2017	15:00	Assistente em Administração	15	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA
26/06/2017	15:20	Assistente em Administração	16	THAMYRES DE SOUZA VIANA
26/06/2017	16:00	Assistente em Administração	17	ALEXIS BERNARDO DE LEMOS
26/06/2017	16:20	Assistente em Administração	18	LEANDRO RACHID DE ALMEIDA
26/06/2017	16:40	Assistente em Administração	19	LUCIANA COUTINHO BARROS DA SILVA
26/06/2017	17:00	Assistente em Administração	20	GUSTAVO SOARES COIMBRA
27/06/2017	9:00	Assistente em Administração	21	WILLIAN DA CONCEICAO MAULAZ
27/06/2017	9:20	Assistente em Administração	22	DANIEL RANULFO DOS REIS ALVES
27/06/2017	9:40	Assistente em Administração	23	MARCELO ANTONIO DA SILVA
27/06/2017	10:00	Assistente em Administração	24	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA
27/06/2017	10:20	Assistente em Administração	25	LUANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA CARDOSO

Data	Horário	Cargo	Class.	Nome
27/06/2017	10:40	Assistente em Administração	26	DIOGO MONTEIRO ALVES
27/06/2017	11:20	Assistente em Administração	27	GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES
27/06/2017	11:40	Assistente em Administração	28	MARIA DAS DORES LIMA DE SOUZA
27/06/2017	12:00	Assistente em Administração	29	CARLA GUIMARAES DE SOUZA
27/06/2017	12:20	Assistente em Administração	30	FILIFE AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES
27/06/2017	12:40	Assistente em Administração	31	JULIANA PEREIRA DE SOUZA
27/06/2017	14:00	Assistente em Administração	32	HILDA MARA DE SOUZA SOARES
27/06/2017	14:20	Assistente em Administração	33	MARCIA DA COSTA OLIVEIRA
27/06/2017	14:40	Assistente em Administração	34	ROBSON FERREIRA E BRITTO
27/06/2017	15:00	Assistente em Administração	35	BRUNO TEIXEIRA GONDIM
27/06/2017	15:20	Assistente em Administração	36	THALES ALBERTO FREITAS DA PAIXAO
27/06/2017	16:00	Assistente em Administração	37	LARISSA SILVA DE MELO
27/06/2017	16:20	Assistente em Administração	38	UBIRAJARA SANTOS GOMES
27/06/2017	16:40	Assistente em Administração	39	LUIZ ALBERTO SOARES OLIVEIRA
27/06/2017	17:00	Assistente em Administração	40	ALEXSANDRO OLIVEIRA MACHADO
28/06/2017	9:00	Assistente em Administração	41	MICHELE DA CONCEICAO LUIZ PEREIRA
28/06/2017	9:20	Assistente em Administração	42	ELMA BEATRIZ RODRIGUES DE SANT ANNA
28/06/2017	9:40	Assistente em Administração	43	DAIANE CAROLINA DE SOUZA LIMA
28/06/2017	10:00	Assistente em Administração	44	RAFAEL MEDEIROS GUIMARAES DA SILVA
28/06/2017	10:20	Assistente em Administração	45	MANOELA MACHADO DIAZ E SOUZA
28/06/2017	10:40	Assistente em Administração	46	NAYHARA MUNIZ DE BRITO
28/06/2017	11:20	Assistente em Administração	47	MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO
28/06/2017	11:40	Assistente em Administração	48	JEUZADAQUE FERREIRA FRANCISCO
28/06/2017	12:00	Assistente em Administração	49	LUCILAINE LOPES DOS SANTOS
28/06/2017	12:20	Assistente em Administração	50	MILENI GOMES FRANCISCO
28/06/2017	12:40	Assistente em Administração	51	SYLVIA AMANDA DA SILVA LEANDRO
28/06/2017	14:00	Assistente em Administração	52	DAVI SANTOS DE SANTANA
28/06/2017	14:20	Assistente em Administração	53	JESSICA ALVES BARBOSA OLIVEIRA
28/06/2017	14:40	Técnico em Assuntos Educacionais	1	MARCIO DOMS DE SA
28/06/2017	15:00	Técnico em Assuntos Educacionais	2	LILIAN DE SOUZA LIMA MATIAS
28/06/2017	15:20	Técnico em Assuntos Educacionais	3	NATALIA LOURENCO DE ALMEIDA

Data	Horário	Cargo	Class.	Nome
28/06/2017	16:00	Técnico em Assuntos Educacionais	4	BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE
28/06/2017	16:20	Técnico em Assuntos Educacionais	5	ALEXANDRE BONFIM DOS REIS
28/06/2017	16:40	Arquiteto e Urbanista	1	GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR
28/06/2017	17:00	Arquiteto e Urbanista	2	CAMILA DA CUNHA DUQUE
29/06/2017	9:00	Auxiliar em Administração	1	BRUNO SOUZA DE ARAUJO
29/06/2017	9:20	Auxiliar em Administração	2	RAFAELA FIDELIS LIMA SILVERIO
29/06/2017	9:40	Auxiliar em Administração	3	MARCIA DA COSTA OLIVEIRA
29/06/2017	10:00	Auxiliar em Administração	4	UBIRAJARA SANTOS GOMES
29/06/2017	10:20	Auxiliar em Administração	5	NILSON HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA
29/06/2017	10:40	Auxiliar em Administração	6	PAULA RAISA PEREIRA
29/06/2017	11:20	Auxiliar em Administração	7	MAYARA SANTOS DO NASCIMENTO
29/06/2017	11:40	Auxiliar em Administração	8	LIVIA DE PAULA ANDRADE
29/06/2017	12:00	Auxiliar em Administração	9	LEANDRO CORREA DE CASTRO
29/06/2017	12:20	Auxiliar em Administração	10	PRISCIELEM PAOLA TOME DE PAULA
29/06/2017	12:40	Auxiliar em Administração	11	JOSE MATTEUS DOS SANTOS FERNANDES
29/06/2017	14:00	Auxiliar em Administração	12	MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO
29/06/2017	14:20	Auxiliar em Administração	13	DANIEL RODRIGUES FIDELIS DA SILVA
29/06/2017	14:40	Auxiliar em Administração	14	TUANE DA SILVA NASCIMENTO

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ REALIZADA ENTREVISTA EM DATA OU HORÁRIO DIFERENTES DO QUE CONSTA NO PRESENTE AGENDAMENTO.

**EDITAL Nº 03/2017
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2017.2**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF, torna público o presente Edital Simplificado, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo e Admissão de **Alunos Especiais** no curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA – no semestre letivo 2017.2.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- A matrícula como aluno especial é concedida apenas para disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF.**
- O limite permitido para matrícula como aluno especial é de 02 (duas) disciplinas.
- O candidato que já tenha cursado duas disciplinas, em qualquer momento, como aluno especial do PPGA terá sua inscrição indeferida.
- A inscrição para a seleção é feita através de formulário próprio e solicitação ao Coordenador do PPGA.
- A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina, o qual terá autonomia sobre os critérios utilizados.
- A matrícula dos alunos selecionados é feita, de acordo com o Calendário do PPGA.
- As vagas disponibilizadas por disciplina, não necessariamente serão totalmente preenchidas.
- Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **05/07 a 21/07/2017** das 14 às 20 horas, no endereço abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

**Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA
Rua Desembargador Hermínio Ellis Figueira, 783, Bloco A, Sala 218. Aterrado
CEP: 27.213-145 – Volta Redonda – RJ**

3. CALENDÁRIO

- Inscrições: 05/07/2017 a 21/07/2017
- Seleção: 24 a 28/07/2017
- Divulgação do resultado: 31/07/2017
- Inscrição nas disciplinas: 03 e 04/08/2017
- Início das aulas: 07/08/2017

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: (SÓ SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA)

- Carta dirigida ao professor responsável pela disciplina justificando o interesse do candidato em cursá-la, enfatizando seus objetivos acadêmicos (carta individual para cada disciplina solicitada - **não há modelo padrão**);
- Requerimento para Inscrição como Aluno Especial preenchido (Anexo);
- 1 Cópia do diploma de graduação (exceto para alunos de graduação da UFF);
- Declaração oficial da coordenação do curso de cumprimento de 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias (exclusivo para alunos de graduação da UFF);
- 1 Cópia do histórico escolar;
- 1 Cópia do CPF, RG e Título de Eleitor;

- 1 Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- 1 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 1 Cópia do Curriculum Lattes.

5.DISCIPLINAS DO SEMESTRE 2017.2

Disciplina	Professor Responsável	E-mail	Vagas	Horário de aula	Período
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações I (Gestão de Cadeias Produtivas)	Marco Antonio Conejero	marcoac@id.uff.br	05	Quartas 18h–22h	07/08 à 29/09
Gestão Empresarial Simulada	Murilo A. Oliveira	malvarenga@id.uff.br	10	Segundas 18h–22h	07/08 à 29/09
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações II (Gerenciamento de Riscos Operacionais em Manufatura e Cadeias de Suprimentos)	Prof. Ualison Rébula de Oliveira	ualison.oliveira@gmail.com	10	Terças 18-22h	09/10 à 15/12
Tópicos Especiais em Organizações e Sociedade I	Prof. Raphael Lima	raphaeljonathas@gmail.com	05	Quartas 18h–22h	09/10 à 15/12
Políticas Públicas	Prof. André Ferreira	andre.ferreira10@gmail.com	05	Quintas 18-22h	09/10 à 15/12

5.1 – Descritivos das Disciplinas

Disciplina	Descritivo (Ementas)
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações I (Gestão de Cadeias Produtivas)	Análise de cadeias produtivas, Análise dos direcionadores de competitividade Sistema Agroindustrial: Diagnóstico, Planejamento Estratégico, Gestão de Cadeia de Suprimentos e Cadeias Produtivas. Seus principais estudos se concentram em cadeias do agronegócio e de energias renováveis.
Gestão Empresarial Simulada	Processo decisório numa prática simulada, Jogos de empresas como ambiente de pesquisa, simuladores organizacionais, pesquisa em administração, elaboração de artigo técnico-científico e introdução do método do Laboratório de Gestão.
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações II (Gerenciamento de Riscos Operacionais em Manufatura e Cadeias de suprimentos)	Riscos Operacionais: Definição, Classificação e Tipologia. Gerenciamento de Riscos: Norma ISO 31000. Gerenciamento de Riscos em Cadeias de Suprimentos (SCRM). Técnicas, Abordagens e Procedimentos para Gerenciamento de Riscos. Mapeamento de Falhas. Tópicos Gerais de Identificação, Análise, Avaliação, Tratamento e Monitoramento de Riscos
Tópicos Especiais em Organizações e Sociedade I (Sociologia Econômica)	Apresentar os principais conceitos e temas da Sociologia Econômica, seu papel no desenvolvimento da Sociologia clássica e seu “renascimento” no contexto da globalização econômica. Discutir as diferentes abordagens do campo (redes, cultura e político-institucional), assim como a sua relevância para a compreensão das transformações do capitalismo contemporâneo, com especial ênfase aos trabalhos sobre neoliberalismo, abordando o fenômeno tanto como um “fato social” quanto do ponto de vista da economia política.
Políticas Públicas	O papel do Estado nas Políticas Públicas; Conceito de política pública; Características e tipos de política pública; O ciclo das políticas públicas: elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas; As instituições e as políticas públicas; Conselhos de Política Pública; Redes de política pública; Parcerias com as empresas e com as organizações da sociedade civil; as políticas públicas no Brasil.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do PPGA

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

#####

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.

Prof. **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF

Eu,

(Nome)

sendo portador(a) de diploma de nível superior em _____ solicito autorização desse Colegiado para matricular-me no Curso de Mestrado Profissional em Administração, na qualidade de ALUNO(A) ESPECIAL, para cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

1) _____

2) _____

Nestes Termos, peço deferimento,

Volta Redonda,.....de de

(Assinatura)

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP.:

E-MAIL

TELS.:

CPF:

RG.:

TÍTULO DE ELEITOR:

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM N° 006, de 22 de junho de 2017, após indicação do COLEGIADO DE UNIDADE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE) e a Decisão CUV/UFF n° 077/2013.

CAPÍTULO II – DA ALISTABILIDADE

Art. 2º - São eleitores:

I - Os professores e servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Ciências Contábeis (MCT), vinculado ao ICM-Macaé.

II – Os alunos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis vinculados ao ICM-Macaé inscritos em disciplina(s) no segundo semestre de 2017.

§1º - Não usufruem do direito assegurado no inciso I deste artigo os docentes e os servidores técnico-administrativos que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§2º - Não usufruem do direito assegurado no inciso II deste artigo os alunos que estiverem com trancamento de matrícula no segundo semestre de 2017.

Art. 3º - O voto é pessoal, secreto e singular.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 4º - É elegível o Professor que pertença ao quadro permanente da UFF, lotado no Departamento de Ciências Contábeis (MCT), vinculado ao ICM-Macaé, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

Parágrafo único - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º - As chapas completas, compostas de candidatos à Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis, solicitarão registro à CEL, mediante formulário próprio (2 vias) que será protocolado na Secretaria Acadêmica do Departamento de Ciências Contábeis, no prazo constante no presente Edital.

Art. 6º - Compete a Comissão Eleitoral Local:

§1º - Providenciar a publicação da lista dos candidatos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição.

§2º - Aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão.

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - A campanha eleitoral:

§1º - Transcorrerá no período definido neste edital.

§2º - Será restrita ao espaço físico ocupado pelo ICM-Macaé na Cidade Universitária de Macaé e áreas sociais desta.

Art. 8º - É vetada:

§1º - A publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§2º - A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”) no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 9º - A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 10 - Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda.

CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO

Art. 11 - Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto na presente consulta eleitoral em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nesses casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art. 12 - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

§1º - As cédulas eleitorais terão cores diferenciadas para os segmentos: docente; técnico- administrativo e discente.

§ 3º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 13 - Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na entrada do Bloco A da Cidade Universitária de Macaé, nas datas e horários estabelecidos neste edital.

§1º - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§2º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local, de acordo com a necessidade do número de votantes.

§3º - Caberá à Comissão Eleitoral instruir os componentes das MR sobre as normas e procedimentos eleitorais vigentes e providenciar os materiais descritos nos incisos do art. 40 do RGCE.

§4º - Compete ao Vice-Presidente da MR substituir o Presidente da MR, eventualmente, ou em caso de afastamento definitivo.

§5º - As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus membros sendo indispensável a presença do Presidente ou Vice-Presidente.

§6º - Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

Art. 14 - Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à Presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

Art. 15 - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

Art. 16 - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

Art. 17 - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da MR escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 18 - Compete ao Presidente da MR, além de outras atribuições já relacionadas no RGCE:

I - Providenciar local adequado para votação que preserve o sigilo do voto;

II - Observar o depósito do voto na urna;

III - Dirimir as dúvidas que vierem a ocorrer;

IV - Manter a ordem no recinto;

V - Rubricar as cédulas de votação.

Art. 19 - Cabe ao Secretário da Mesa Receptora lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

Art. 20 - Visando a resguardar a boa ordem dos trabalhos, o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna, a MR deverá adotar as providências descritas nos art. 44 do RGCE.

Art. 21 - Ao final do horário estipulado para votação a MR deverá proceder a distribuição de senha para os eleitores presentes. Os eleitores que chegarem no recinto após o final do horário estipulado para votação não terão direito a voto.

Art. 22 - Encerrada a votação pelo Presidente da MR, o que deverá ser dito em voz alta, seguido pela colocação de lacre na urna, nas condições estabelecidas pela alínea g do Art. 44 do RGCE, a MR deverá adotar as seguintes medidas:

I - lavratura da ata do dia, pelo Secretário, assinada por todos os membros da Mesa;

II - inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, no último dia de eleição.

Art. 23 - Da ata deverão constar, obrigatoriamente:

I - O nome de cada membro da MR e respectivo cargo;

II - O nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III - Breve histórico contendo:

a) número de participantes na(s) lista(s);

- b) número de votantes de cada segmento;
- c) número de ausentes;
- d) número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO

Art. 24 – No primeiro dia útil após o término do segundo dia de votação, a Mesa Receptora (MR) será transformada em Mesa Apuradora (MA), mantendo-se inalterada a sua constituição.

§1º - A MA deverá funcionar em local indicado pelo Presidente da CEL.

Art. 25 - Somente se procederá à abertura de urna depois de verificados o lacre, a folha de ocorrências e as listas dos participantes.

Art. 26 - O trabalho de apuração é público, mas junto às Mesas Apuradoras somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os candidatos e um fiscal de cada concorrente, especialmente credenciado para esse fim.

§1º - Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, onde todos os votos deverão voltar à urna, que deverá ser novamente lacrada.

§2º - Embora a apuração seja pública, o público, de uma maneira geral, deve situar-se a uma certa distância de cada Mesa Apuradora (MA).

§3º - Os trabalhos de apuração serão realizados, exclusivamente, com caneta de tinta vermelha.

§4º - Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso I, do Art. 3º, do RGCE na primeira fórmula apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE.

Parágrafo único: O voto docente em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativo corresponde a peso oito (peso 8) e o voto discente a peso dois (peso 2).

Art. 27 - Terminada a apuração será imediatamente preenchido o mapa da mesma, do qual deverão constar:

- I - o número de participantes por segmento, separadamente em cada MR;
- II - o número de votantes em cada MR, separadamente por segmento;
- III - o número de votos válidos, nulos e em branco em cada MR, separadamente por segmento;
- IV - o número de votos em separado na MR, por segmento;
- V - o somatório dos resultados apurados e a aplicação aos votos válidos, dos pesos correspondentes.

Parágrafo único - Deverá ser distribuída uma cópia do mapa para cada candidato.

Art. 28 - Serão consideradas nulas as urnas que:

- I - apresentarem, comprovadamente, sinais de violação, fraude ou má fé;
- II - estiverem desacompanhadas das respectivas listas de participantes e folhas de ocorrência;

III - apresentarem o número de votos não coincidente com o número de votantes, desde que este fato influencie no resultado das eleições. Neste caso todos os votos deverão retornar à urna.

Parágrafo único - As urnas consideradas nulas serão lacradas com o material correspondente, e guardadas para efeito de julgamento de recurso ou pedido de impugnação, se for o caso.

Art. 29 - Serão anuladas as cédulas:

I - que não contiverem a autenticação da MR;

II - que estiverem em desacordo com o modelo oficial.

Art. 30 - Serão considerados nulos os votos que:

I - apresentarem rasura de qualquer espécie;

II - apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;

III - contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;

IV - estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;

V - estiverem assinalados com tinta vermelha.

Art. 31 - A Comissão Eleitoral encerrará as suas atividades quando remeter à autoridade competente o relatório da consulta e todo o material relativo à mesma.

Art. 32 - Todo o material eleitoral será guardado até o fim do julgamento do(s) recurso(s), se for o caso.

CAPÍTULO VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33 - O candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral o credenciamento de fiscais, no mínimo 3 (três) dias úteis antes das eleições.

§1º - É vedada a presença de fiscal junto à MR de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

§2º - No que tange aos trabalhos de apuração, cada candidato também terá o direito de solicitar à Comissão Eleitoral Local o credenciamento de fiscais, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da apuração.

§3º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 34 - Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

Parágrafo único - Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação.

Art. 35 - Qualquer candidato, fiscal ou participante é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

Parágrafo único - Na interposição do recurso, o recorrente deverá:

I - encaminhá-lo à instância competente através de petição;

II - observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;

III - fundamentar seu pedido;

IV - utilizar linguagem compatível com a vida acadêmica.

Art. 36 - A não observância dos requisitos estabelecidos nos incisos do parágrafo único do Art. 36 deste Edital implicará no não conhecimento do recurso, sem julgamento de mérito.

Art. 37 - O descumprimento das regras estabelecidas, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento, implicará em repreensão oral consignada em ata, censura pública ou impugnação da candidatura pela comissão eleitoral; no caso de impugnação, a decisão caberá ao CUV em reunião extraordinária.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese haverá sindicância feita pela Comissão Eleitoral e assegurado direito de defesa ao candidato.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados à autoridade competente.

Art. 39 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 40 - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§1º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

§2º - Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Colegiado do Instituto se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

Art. 41 - Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM-Macaé.

Art. 42 - Integram o presente Edital o Anexo I (calendário) e Anexo II (ficha de inscrição).

Art. 43 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé, 06 de julho de 2017

SYLVIO MERHY DE CARVALHO
Presidente da CEL
#####

ANEXO I**CALENDÁRIO**

- Inscrição de candidaturas: de 17 a 21/08/2017 das 10h às 17h
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 21/08/2017
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): dias 21 e 22/08/2017
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): dia 23/08/2017
- Campanha Eleitoral: 24/08 a 11/09/2017
- Consulta Eleitoral: dias 12, 13 e 14/09/2017 das 16h às 21h
- Apuração e divulgação do resultado da apuração: dia 15/09/2017 a partir das 10h
- Prazo para recurso: de 15/09/2017 a 18/09/2017, até as 20 horas
- Julgamento do(s) recurso(s) e proclamação da chapa vencedora do processo de consulta eleitoral: 19/09/2017

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
(ICM-Macaé)
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ICM-Macaé

À Comissão Eleitoral, _____, SIAPE
_____ e _____, SIAPE
_____ vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis, respectivamente, para o biênio **09/2017 a 09/2019**.

CANDIDATO À CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ICM-MACAÉ

Nome Completo: _____
Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____
CPF _____
e-mail _____

ASSINATURA

CANDIDATO À SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ICM-MACAÉ

Nome Completo: _____
Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____
CPF _____
e-mail _____

ASSINATURA

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé, de de 2017

CANDIDATO À CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ICM-MACAÉ

CANDIDATO À SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ICM-MACAÉ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 03 de 05 de julho de 2017.

EMENTA: Substituir o Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes das Unidades Acadêmicas fora de sede pelo programa Auxílio Alimentação para os Estudantes dos Campi em Extensão.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando a Portaria Normativa n.º. 39, de 12 de dezembro de 2007, que instituiu o programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

Considerando a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense;

Considerando a necessidade de serem estabelecidas ações que visem a prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes;

Considerando que nas Unidades do Interior não existem restaurantes universitários;

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes das Unidades Acadêmicas fora de sede, é substituído pelo Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes dos Campi de Expansão e fixa as diretrizes para a sua execução.

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º - O Programa Auxílio Alimentação para Estudantes dos Campi de Expansão, consiste em conceder aos estudantes que pertencem aos cursos de graduação presencial e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, auxílio financeiro, para cobrir parcialmente as despesas com alimentação.

Art. 3º - O Programa disponibilizará aos estudante recurso financeiro mensal para cobrir parcialmente as despesas com alimentação, sob a forma de auxílio, em valor estabelecido pela PROAES.

Art. 4º - O estudante deverá, obrigatoriamente, comprovar mensalmente os gastos referentes ao Auxílio, por meio de notas fiscais de mercados, restaurantes, cantinas e ou locais que sirvam refeições. Parágrafo único. É vedado o uso do Auxílio para compra e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º - São objetivos do Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes dos Campi de Expansão:

- a) Atender aos estudantes dos Campi de Expansão onde ainda não exista Restaurante Universitário e que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, no âmbito das Unidades Acadêmicas dos Campi da expansão;
- c) Viabilizar recursos para que os estudantes possam ter alimentação saudável.

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 6º - A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará Edital estabelecendo prazos e os requisitos específico de seleção e documentação a ser apresentada pelo estudante.

Art. 7º - A vigência do Auxílio terá início a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso até o término do segundo semestre do ano vigente.

Parágrafo único. No caso de suspensão do calendário acadêmico o Auxílio terá sua vigência interrompida.

CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 8º - O Programa Auxílio Alimentação para os estudantes dos Campi de Expansão será disponibilizado exclusivamente para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação – modalidade presencial – das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense localizadas fora da sede, onde ainda não exista Restaurante Universitário.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

Art. 9º - Para participar do Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes dos Campi de Expansão o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I) Estar devidamente matriculado em curso de graduação essencial da Universidade Federal Fluminense;
- II) Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;
- III) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida;
- IV) Não estar inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou que seja comprovada a resolução da pendência.

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

Art. 10º - A inscrição no Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes dos Campi de Expansão será realizada através de inscrição online disponível no endereço eletrônico www.uff.br. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico e obedecerão obrigatoriamente o Edital específico sobre o Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes dos Campi de Expansão.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####